

GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 4106

R\$ 3,50

Dengue: Goioerê tem mais de 500 casos suspeitos e 140 confirmados

Comitiva do Governo visita empresa norte-americana referência global em irrigação

A comitiva paranaense liderada pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior continua a cumprir agendas no estado do Nebraska, nos Estados Unidos, com foco em conhecer tecnologias utilizadas para sistemas de irrigação. A reunião desta quarta-feira (21) foi com representantes da Valley Irrigation, uma gigante do setor com presença em mais de 100 países, incluindo o Brasil.



A situação da dengue é preocupante em Goioerê, onde já são mais de 500 casos suspeitos e mais de 140 confirmados da doença. De acordo com a Organização Mundial de Saúde, com estes números, Goioerê já vive uma epidemia e a população precisa estar em alerta.

PÁGINA 03

Em reunião com Governo, Igreja oferece apoio e doações de kits para ações humanitárias

Vereador 'Joaquim da Ambulância' quer melhoria no transporte escolar

O vereador "Joaquim da Ambulância" está cobrando melhoria no transporte escolar de Goioerê. Ele assumiu o cargo na última sessão plenária e disse que como motorista do transporte escolar, sabe bem do que está falando.

PÁGINA 02



Universidade do Paraná recebe primeira rede privada 5G em instituição de ensino superior

Segunda parcela do IPVA de veículos com final de placa 7 e 8 vence nesta quinta-feira

A segunda parcela do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) de 2024 para veículos com placas terminadas em 7 e 8 vence nesta quinta-feira (22). Ao longo desta semana, os contribuintes que escolheram o parcelamento em cinco vezes devem efetuar o pagamento da segunda cota do imposto, sem a incidência de juros. É importante estar atento às datas de vencimento, que variam de acordo com o final da placa do veículo.

PÁGINA 03



Copa Edna Alves de Futebol segue no próximo domingo com vários jogos

Segue no próximo domingo, dia 25, a Copa Edna Alves de Futebol de Campo, evento esportivo que já se consolidou como uma das principais competições do município de Goioerê.

PÁGINA 03

PROMOÇÃO EU MEREÇO!
PARANÁ SUPERMERCADOS
ASSISTA AO VIVO ÀS 20HRS
O SORTEIO FINAL 29/02/24
facebook /paranasupermercados

Clube FILE AGULHA KG R\$ 19,99 R\$ 20,99	Clube PETISCO DE TILÁPIA PEIXEROL 400G R\$ 5,99 R\$ 6,99
Clube CERVEJA AMSTEL 350ML R\$ 2,79 R\$ 2,99	Clube ACÉM C/ OSSO / MÚSCULO C/ OSSO KG R\$ 15,99 R\$ 16,99

Ofertas Válidas de 22 à 26 de Fevereiro 2024. Para a loja de Goioerê.

ABRIL 5x
MAIO 3x
JUNHO 2x

VOCÊ ESCOLHE QUANDO PAGAR

CHARME
HOMEM • MULHER
calçados • acessórios

Vereador 'Joaquim da Ambulância' quer melhoria no transporte escolar

PELO
PARANÁ



ADIPR
Associação dos Jornais
e Portais do Paraná

Transformação Digital

A Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI) do Estado, lança o projeto Wi-Fi Paraná Inovador. A ação vai acontecer com a inauguração do primeiro ponto de acesso público à internet no bairro Cristo Rei, nesta quinta-feira (22), em Pato Branco. Também será anunciada a implementação de um espaço coworking público e gratuito para a população.

Retomada

A Justiça autorizou a retomada da obra da calçada às margens de praias em Matinhos no litoral do Paraná. A construção foi paralisada no começo de 2023 e faz parte da última etapa de revitalização da orla. A decisão é do juiz federal Flávio Antônio da Cruz, da 11ª Vara Federal de Curitiba, e libera os trabalhos após manifestação favorável do Ministério Público Federal.

Cursos técnicos

O Senai lançou edital com 2.310 vagas em cursos técnicos gratuitos disponíveis no Paraná. As oportunidades são para Curitiba, região metropolitana e as cidades das regiões Norte, Noroeste, Oeste, Sudoeste e Campos Gerais.

Resultado

A Uenp divulgou o resultado final do vestibular. Os candidatos aprovados devem realizar matrícula online até o dia 3 de março. As aulas na Uenp para os estudantes ingressantes terão início no dia 8 de abril. As matrículas devem preencher 1.024 vagas em 25 cursos nos três campus: Bandeirantes, Cornélio Procópio e Jacarezinho.

Ganhando o mundo

O governador Ratinho Junior participa nesta quinta-feira (22) do Seminário dos Diretores com Foco na Aprendizagem, promovido pela Secretaria Estadual de Educação em Foz do Iguaçu. O encontro reúne mais de dois mil diretores da rede estadual e tem como meta ampliar a integração metodológica. Ratinho vai anunciar uma nova modalidade do programa Ganhando o Mundo de intercâmbios internacionais e mais uma edição do programa Escola Mais Bonita, com investimento de R\$ 100 milhões para pequenos reparos nas escolas.

Encontro

O Novo, do ex-deputado Deltan Dallagnol, vai fazer encontro estadual da legenda em Curitiba no dia 9 de março. O congresso vai ser no Buffet du Batel. A ideia é apresentar os novos filiados e a expectativa é atrair de 15 a 20 vereadores com mandato para disputar a eleição de outubro.

Roteiro religioso

O Paraná tem um novo roteiro do turismo religioso. Lançado neste mês em Prudentópolis, o Caminho de São Miguel Arcanjo reúne fé, cultura, história e muitas belezas arquitetônicas e naturais. O trajeto de 122 quilômetros sai do centro da cidade e passa por 24 comunidades rurais e 24 igrejas, além de atrativos naturais, culturais e pontos de apoio para o peregrino.

Da Redação ADI-PR Curitiba

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

O vereador "Joaquim da Ambulância" está cobrando melhoria no transporte escolar de Goioerê. Ele assumiu o cargo na última sessão plenária e disse que como motorista do transporte escolar, sabe bem do que está falando.

Durante sua fala, o parlamentar destacou os esforços da Secretaria de Educação em buscar soluções para otimizar a logística do transporte e também ressaltou a necessidade de novos veículos, uma vez que alguns estão fora de operação devido a problemas mecânicos.

Joaquim convocou



O vereador Joaquim: cobrando melhoria no transporte escolar em Goioerê

os colegas de plenário a se unirem na reivindicação junto aos deputados estaduais, buscando a liberação de recursos para a aquisição de novas vans e

ônibus, visando fortalecer a frota de transporte escolar do município. "Estamos aguardando ansiosamente a chegada de novos veículos para resolver

esse problema e garantir um atendimento de qualidade e segurança aos nossos estudantes", afirmou 'Joaquim da Ambulância'. (Da Assessoria).

Prefeito Ismael faz diversas reivindicações em Brasília

O prefeito de Janiópolis, Ismael José Dezanoski, está em Brasília, onde cumpre extensa agenda em diversos órgãos do Governo Federal. Um dos compromissos foi no gabinete do deputado federal Dilceu Sperafico, onde solicitou recursos para o custeio na área de saúde.

O deputado se comprometeu em garantir o máximo de recurso que conseguir para atender a demanda de



O prefeito Ismael com o deputado Dilceu Sperafico: recursos para Janiópolis

Janiópolis. "Expliquei ao deputado sobre a situação da nossa cidade e sensibilizado, se comprometeu com Janiópolis", diz Ismael.

Ainda durante a viagem à Capital Federal, o prefeito Ismael manteve contatos em ministérios e também com deputados com base na região. " Fizemos uma verdadeira via sacra, buscando garantir o máximo de recursos para nossa cidade", frisou.

GAZETA REGIONAL

O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA
CNPJ:05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO

Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi

CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná

SEDE PRÓPRIA

Fone - 3522-2537

E-Mail gazetagoioere@gmail.com

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional



ADIPR

Associação dos Jornais
e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem
necessariamente a opinião do Jornal

Cooperando sempre
com você!

Copacol
Supermercados

Dengue: Goioerê tem mais de 500 casos suspeitos e 140 confirmados

A situação da dengue é preocupante em Goioerê, onde já são mais de 500 casos suspeitos e mais de 140 confirmados da doença.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde, com estes números, Goioerê já vive uma epidemia e a população precisa estar em alerta.

Entre os bairros mais afetados estão o Jardim Curitiba, região central da cidade, Santa Casa e Vila Guaira, onde há mais focos do mosquito transmissor e também mais casos registrados.

ARRASTÃO - Para combater os focos do mosquito da dengue, a



Os casos estão aumentando diariamente: mais de 140 confirmados

Prefeitura de Goioerê irá realizar um grande arrastão de limpeza nos bairros Jardim Curitiba e Vila Candeias, neste sábado, dia 24.

A orientação é que os moradores dos dois bairros realizem a limpeza dos quintais e deixem o lixo e entulho na frente das residências, para ser coletado. Serão coletados apenas os objetos que acumulam água.

“Nós estamos numa guerra e só vamos vencer se a população nos ajudar”, destaca a enfermeira Ana Luiza Carvalho, coordenadora de endemias da Secretaria de Saúde.

Copa Edna Alves de Futebol segue no próximo domingo com vários jogos

Segue no próximo domingo, dia 25, a Copa Edna Alves de Futebol de Campo, evento esportivo que já se consolidou como uma das principais competições do município de Goioerê.

A copa é realizada no Estádio Municipal Antônio Massarelli, sendo promovida pela Secretaria Municipal de Esportes e reunindo nove equipes em busca do título.

Com uma duração prevista de três meses, a copa traz uma novidade para este ano: todas as equipes participantes se enfrentarão em um único grupo.

O secretário Igor Américo cita que este é um formato que promete intensificar a competitividade e proporcionar mais emoção aos torcedores. “As melhores colocadas



A competição foi iniciada no domingo passado e segue no próximo final de semana

avançarão para a próxima fase, onde a disputa se acirrará ainda mais”, diz ele.

Os jogos da categoria adulta estão acontecendo no

Estádio Antônio Massarelli, enquanto as partidas das categorias de base acontecem nos campos do Jardim Universitário e Vila Guaira,

garantindo assim uma cobertura abrangente e inclusiva para todas as faixas etárias e interesses esportivos da comunidade.

Segunda parcela do IPVA de veículos com final de placa 7 e 8 vence nesta quinta-feira

A segunda parcela do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) de 2024 para veículos com placas terminadas em 7 e 8

vence nesta quinta-feira (22).

Ao longo desta semana, os contribuintes que escolheram o parcelamento em cinco vezes

devem efetuar o pagamento da segunda cota do imposto, sem a incidência de juros. É importante estar atento às datas de vencimento, que variam de acordo com o final da placa do veículo.

ALÍQUOTA – A alíquota

do IPVA no Paraná é fixada em 3,5% sobre o valor venal de carros e motos em geral. Para ônibus, caminhões, veículos de carga, de aluguel ou movidos a gás natural veicular (GNV) a alíquota é de 1%.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

Pelo presente, homologo, para que surta os efeitos legais, o processo de Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso XI da Lei nº 14.133/21 e Lei nº 11.107/2005, conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ATENDIMENTOS DE ESPECIALIDADES E TRANSPORTE DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE - CONSÓRCIO DE SAÚDE CIS-COMCAM, COM O INTUITO DE OFERECER MELHORIAS NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INT DE SAUDE DA COM DOS M DA REG DE C MOURAO
CNPJ Nº 95.640.322/0001-01
Valor total: R\$ 1.525.600,00 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais)

07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
002	DIR. DE ATENCAO AMBULATORIAL HOSPITALAR	
2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES AMBULATORIAIS E LABORATORIAIS	
53371703901000000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICO	
003	SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29 00)	
DOTAÇÃO		1001
VALOR		R\$ 1.499.092,12
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
002	DIR. DE ATENCAO AMBULATORIAL HOSPITALAR	
2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES AMBULATORIAIS E LABORATORIAIS	
5337170330000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
003	SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29 00)	
DOTAÇÃO		1001
VALOR		R\$ 11.507,88
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
002	DIR. DE ATENCAO AMBULATORIAL HOSPITALAR	
2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES AMBULATORIAIS E LABORATORIAIS	
5337170340010000000	MATERIAL DE CONSUMO	
003	SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29 00)	
DOTAÇÃO		1001
VALOR		R\$ 15.000,00

Janiópolis/Pr, 21 de fevereiro de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO ERRATA
Pregão Eletrônico 005/2024
Objeto: Seleção de propostas visando ao fornecimento de gás de oxigênio medicinal, regulador com fluxômetro e locação de cilindro, que posteriormente serão destinados ao departamento municipal de saúde deste Município.
Regime de Execução: Menor preço por item
Valor Total: R\$ 237.228,60 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS).
NOVA Data Abertura: 06 de Março de 2024, as 09h30min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao2@moreirasales.pr.gov.br
Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

conexões que transformam

O ensino mais conectado da região.

Venha conhecer!
(44) 3522-4793

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO
 CNPJ nº 13.133.982/0001-31

CONTRATO DE RATEIO Nº 007/2024
MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

I – PARTES CONTRATANTES
O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.402.882/0001-83 com sede na Rua Rui Barbosa, 286 - Centro, Cidade de Janiópolis, Estado do Paraná, doravante denominado CONSORCIADO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Ismael Jose Dezanoski, brasileiro, portador do CPF nº 279.333.189-91 e RG nº 1.701.470, residente e domiciliado no Município de Janiópolis e **CONDESCOM – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão, Estado do Paraná,** constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, administração indireta do ente, com sede administrativa a Rua Brasil Nº 879, Centro – Campo Mourão-PR, inscrito no CNPJ nº 13.133.982/0001-31 neste ato representado por seu Presidente, Senhor Ednilson Aparecido Millossi, brasileiro, portador do CPF nº 917.627.079-34 e RG nº 5.737.444-6, Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, celebraram o presente **CONTRATO DE RATEIO**, o qual se regerá pela Lei Federal 11.107/2005, pelo Decreto Federal 6.017/2007, nos Termos do Protocolo de Intenções e Estatuto, em conformidade com a Assembleia realizada em 01 de setembro de 2023 tem entre si ajustado o segue:

II – DO OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto o RATEIO das despesas de manutenção, operacionalização, infraestrutura e investimentos do Consórcio para o Exercício de 2024, de forma a assegurar as obrigações legais e a continuidade de funcionamento, execução dos objetivos e finalidades do Consórcio, de acordo com o Protocolo de Intenções e Estatuto, e nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, pelo Decreto Federal 6.017/2007 devidamente compatibilizado com o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – Placic - e Orçamento Público para o Exercício de 2024 em conformidade com a Deliberação em Assembleia Geral – Edital nº 01/2023 que passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:

a) Despesas de Pessoal e Encargos, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, encargos gerais e financeiros, material de consumo, despesas com locomoção, restituições, bens móveis e equipamentos, aquisição de máquinas, veículos para infraestrutura do Consórcio, execução de obras, serviços e material compartilhados, demais despesas pendidas na execução das finalidades do Consórcio.

III – DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

I - Compete ao CONSÓRCIO:

a) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;

b) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

c) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral e /ou Extraordinárias, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;

b) apresentar, por meio de sistema de gestão de consórcio, relatórios ao CONSORCIADO dos repasses recebidos, rateio das despesas com administração através de transparência e /ou quando solicitado e demais normas legais.

d) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

II - Compete ao CONSORCIADO:

a) Consignar na Lei Orçamentária Anual – LOA e /ou por créditos adicionais dotação para o Consórcio Público de acordo com o presente Contrato de Rateio nos Termos da Contabilidade aplicada ao Setor Público e demais Atos Normativos Instituído pelo TCE – PR e STN- Secretaria do Tesouro Nacional.

b) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante as despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;

c) Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;

d) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;

e) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO;

f) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na Imprensa Oficial do CONSORCIADO.

IV – DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA – O Valor Anual do presente Contrato é de R\$ 92.586,96 (noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos) para o Exercício de 2024 destinado a Execução das Despesas conforme detalhamento abaixo:

I – Demonstrativo Despesas – 2024 - CONDESCOM	Classificação das Despesas	R\$ 2024
PESSOAL E ENCARGOS	3.1.71.70.00	R\$ 50.866,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.3.71.70.00	R\$ 36.633,00
Total Despesas Correntes		R\$ 87.499,12
Equipamento e Material Permanente	4.4.71.70.00	R\$ 5.087,84
TOTAL GERAL PARA EXERCÍCIO DE 2024		R\$ 92.586,96

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, através de Alterações Orçamentárias conforme Lei Federal 4.320/64 e alterações, para atender demanda, reforço na execução de ações e projetos, atendimento de Contrapartidas de Convênios e mais despesas variáveis devidamente aprovadas no Ato do Consórcio para Exercício de 2024 e demais deliberações em Assembleias Gerais e/ou Extraordinárias conforme legislação aplicável.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária ou depósito **devidamente identificado pelo CNPJ do Município** na conta corrente do CONSÓRCIO, abaixo:

a) Banco do Brasil S/A - Agência nº 0406 -5 Conta corrente nº 66.812.5 – Cidade de Campo Mourão – PR.

Parágrafo Terceiro: Os repasses financeiros do presente contrato serão efetuados até o dia 5 (cinco) do mês subsequente a competência nos termos dos ofícios mensais.

Parágrafo Quarto: Os repasses financeiros relativo as Contrapartidas de Convênios serão solicitados via ofício específico nas datas e prazos previstos no Termos de Convênios e demais critérios previstos nos Contratos de Fornecimentos conforme processos de aquisição de bens e/ou serviços.

V – DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA QUARTA – As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral do Exercício de 2024 pela Secretaria e/ou Departamento conforme estrutura administrativa do CONSORCIADO e/ou créditos especiais e suplementares conforme especificação dos elementos das despesas prevista na Cláusula Terceira.

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa conforme disposto no art. 10, inc. XV, da Lei Federal nº 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

VI – DO PRAZO
CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

VII – DAS PENALIDADES
CLÁUSULA SEXTA – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público firmado, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

CLÁUSULA SETIMA – As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA OITAVA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos e efeitos financeiros partir de 01 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA NONA – O presente instrumento será rescindido no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas as formalidades estabelecidas no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Único: A rescisão prevista na Cláusula Nona, será submetida à deliberação em Assembleia e sua aprovação ocorrerá somente mediante a quitação de todos os débitos existentes das despesas já executadas na data de solicitação do CONSORCIADO até o encerramento do exercício o qual estiver solicitando.

CLÁUSULA DECIMA – A retirada do ente Federativo do Consórcio Público, poderá ocorrer mediante manifestação da sua vontade por via administrativa e deve ser fundamentada em Lei específica, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da comunicação administrativa ficando neste prazo o Gestor responsável pelas obrigações que foram assumidas.

Parágrafo Único: Procedimentos para retirada do Consórcio:

a) Formalização por escrito ao presidente do Consórcio;

b) Ratificação por Lei Específica pelo Poder Legislativo;

c) Ratificação de todos os entes consorciados em Assembleia Geral, conforme previsto na Lei dos Consórcios;

d) Pagamento de indenização e /ou débitos se eventualmente devidos.

X – DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de Campo Mourão-Paraná para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Campo Mourão - PR, 07 de fevereiro de 2024.

EDNILSON APARECIDO MILLOSSI
 MILLOSSI@MILLOSSI.COM.BR
 Ednilson Aparecido Millossi
 PRESIDENTE
 CONDESCOM - Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento dos Municípios
 Região de Campo Mourão

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
 ISMAEL@DEZANOSKI.COM.BR
 Ismael José Dezanoski
 Prefeito Municipal
 CONSORCIADO

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____
 Nome: _____ Nome: _____
 CPF nº _____ CPF nº _____

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO nº 010/2024
 Contrato Original nº 018/2023

PSS – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.402.882/0001-83 com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 286, Cento, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Ismael José Dezanoski.

CONTRATADA – ALTON ANTONIO PAES

Valor mensal do contrato: R\$ 1.670,32 (Um mil seiscentos e setenta reais e trinta e dois centavos)

Objeto: Prestação de serviços no setor de Viação e Urbanismo, no cargo de **MOTORISTA**, devendo a carga horária ser de 200 horas mensais para que o contratado tenha direito a integralidade do salário.

Prazo de Execução e Vigência: data de 21 de fevereiro de 2024 por um prazo máximo de 12 meses podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Janiópolis, 19 de fevereiro de 2024.

Ismael José Dezanoski
 Prefeito Municipal

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO nº 011/2024
 Contrato Original nº 017/2023

PSS – Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.402.882/0001-83 com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 286, Cento, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Ismael José Dezanoski.

CONTRATADO – GUILHERME SAITO MATUSHITA

Valor mensal do contrato: R\$ 20.121,83 (Vinte mil cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos)

Objeto: Prestação de serviços na área da Saúde, no cargo de **MÉDICO**, devendo a carga horária ser de 200 horas mensais para que o contratado tenha direito a integralidade do salário.

Prazo de Execução e Vigência: data de 21 de fevereiro de 2024 por um prazo máximo de 12 meses podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Janiópolis, 19 de fevereiro de 2024.

Ismael José Dezanoski
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 061/2024

O Senhor Ismael José Dezanoski, Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 30, da lei complementar nº 095/2017 de 27 de fevereiro de 2017, considerando a existência de impedimento legal temporário de professores,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora abaixo, ocupante do cargo efetivo de Professora, para atuar em regime de Substituição Temporária na Escola Municipal Alfeu Teodoro de Oliveira, a partir do dia 05 de fevereiro de 2024, consoante determinação expressa do artigo 30 da Lei Municipal 95/2017.

I – **ANA PAULA DA SILVA SOARES**, portadora do RG sob nº 10.966.106-6 SSP/PR.

Art. 2º - A remuneração da servidora acima corresponderá ao nível I da tabela de vencimentos do magistério.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - publique-se.

Janiópolis – Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 062/2024

O Senhor Ismael José Dezanoski, Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 30, da lei complementar nº 095/2017 de 27 de fevereiro de 2017, considerando a existência de impedimento legal temporário de professores,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora abaixo, ocupante do cargo efetivo de Professora, para atuar em regime de Substituição Temporária na Escola Municipal Alfeu Teodoro de Oliveira, a partir do dia 05 de fevereiro de 2024, consoante determinação expressa do artigo 30 da Lei Municipal 95/2017.

I – **MARCIA FERREIRA NOGUEIRA DE CARVALHO**, portadora do RG sob nº 8.653.185-2 SSP/PR.

Art. 2º - A remuneração da servidora acima corresponderá ao nível I da tabela de vencimentos do magistério.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - publique-se.

Janiópolis – Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 063/2024

O Senhor Ismael José Dezanoski, Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 30, da lei complementar nº 095/2017 de 27 de fevereiro de 2017, considerando a existência de impedimento legal temporário de professores,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora abaixo, ocupante do cargo efetivo de Professora, para atuar em regime de Substituição Temporária na Escola Municipal Alfeu Teodoro de Oliveira, a partir do dia 05 de fevereiro de 2024, consoante determinação expressa do artigo 30 da Lei Municipal 95/2017.

I – **MARIA LUCIA POERA**, portadora do RG sob nº 6.746.608-0 SSP/PR.

Art. 2º - A remuneração da servidora acima corresponderá ao nível I da tabela de vencimentos do magistério.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - publique-se.

Janiópolis – Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 070/2024

O Senhor Ismael José Dezanoski, Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 26, inciso II da lei complementar nº 095/2017 de 27 de fevereiro de 2017, considerando a existência de impedimento legal temporário de professores,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora abaixo, ocupante do cargo efetivo de Professora, 25% de gratificação de classe especial temporária na Escola Municipal Alfeu Teodoro de Oliveira, a partir do dia 05 de fevereiro de 2024, consoante determinação expressa do artigo 26 incisos II, parágrafo único da Lei Municipal 95/2017.

I – **MARIA LUCIA POERA** portadora do RG sob nº 67466080 – SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - publique-se.

Janiópolis – Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
 ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 064/2024

O Senhor Ismael José Dezanoski, Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 30, da lei complementar nº 095/2017 de 27 de fevereiro de 2017, considerando a existência de impedimento legal temporário de professores,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora abaixo, ocupante do cargo efetivo de Professora, para atuar em regime de Substituição Temporária na Escola Municipal Alfeu Teodoro de Oliveira, a partir do dia 05 de fevereiro de 2024, consoante determinação expressa do artigo 30 da Lei Municipal 95/2017.

I – **REUMA NOEMI NAITZK VENIER**, portadora do RG sob nº 42504670 SSP/PR.

Art. 2º - A remuneração da servidora acima corresponderá ao nível I da tabela de vencimentos do magistério.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º - publique-se.

Janiópolis – Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 065/2024

O Senhor Ismael José Dezanoski, Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 30, da lei complementar nº 095/2017 de 27 de fevereiro de 2017, considerando a existência de impedimento legal temporário de professores,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora abaixo, ocupante do cargo efetivo de Professora, para atuar em regime de Substituição Temporária na Escola Municipal Alfeu Teodoro de Oliveira, a partir do dia 05 de fevereiro de 2023, consoante determinação expressa do artigo 30 da Lei Municipal 95/2017.

I – **SHEILA REGINA MELQUIADES GOMES** portadora do RG sob nº 146150454 – SSP/SP.

Art. 2º - A remuneração da servidora acima corresponderá ao nível I da tabela de vencimentos do magistério.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - publique-se.

Janiópolis – Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 066/2024

O Senhor Ismael José Dezanoski, Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 30, da lei complementar nº 095/2017 de 27 de fevereiro de 2017, considerando a existência de impedimento legal temporário de professores,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora abaixo, ocupante do cargo efetivo de Professora, para atuar em regime de Substituição Temporária na Escola Municipal Alfeu Teodoro de Oliveira, a partir do dia 05 de fevereiro de 2024, consoante determinação expressa do artigo 30 da Lei Municipal 95/2017.

I – **ZENILDA APARECIDA DONADI**, portadora do RG sob nº 5.599.732-2 SSP/PR.

Art. 2º - A remuneração da servidora acima corresponderá ao nível I da tabela de vencimentos do magistério.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - publique-se.

Janiópolis – Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 067/2024

O Senhor Ismael José Dezanoski, Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 30, da lei complementar nº 095/2017 de 27 de fevereiro de 2017, considerando a existência de impedimento legal temporário de professores,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora abaixo, ocupante do cargo efetivo de Professora, para atuar em regime de Substituição Temporária na Escola Municipal Alfeu Teodoro de Oliveira, a partir do dia 05 de fevereiro de 2024, consoante determinação expressa do artigo 30 da Lei Municipal 95/2017.

I – **NADIR TEREZINHA POEIRA**, portadora do RG sob nº 5.990.342-0 SSP/PR.

Art. 2º - A remuneração da servidora acima corresponderá ao nível I da tabela de vencimentos do magistério.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - publique-se.

Janiópolis – Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 068/2024

O Senhor Ismael José Dezanoski, Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 26, inciso II da lei complementar nº 095/2017 de 27 de fevereiro de 2017, considerando a existência de impedimento legal temporário de professores,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora abaixo, ocupante do cargo efetivo de Professora, 25% de gratificação de classe especial temporária na Escola Municipal Alfeu Teodoro de Oliveira, a partir do dia 05 de fevereiro de 2024, consoante determinação expressa do artigo 26 incisos II, parágrafo único da Lei Municipal 95/2017.

I – **SHEILA REGINA MELQUIADES GOMES** portadora do RG sob nº 146150454 – SSP/SP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - publique-se.

Janiópolis – Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 069/2024

O Senhor Ismael José Dezanoski, Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 26, inciso II da lei complementar nº 095/2017 de 27 de fevereiro de 2017, considerando a existência de impedimento legal temporário de professores,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora abaixo, ocupante do cargo efetivo de Professora, 25% de gratificação de classe especial temporária na Escola Municipal Alfeu Teodoro de Oliveira, a partir do dia 05 de fevereiro de 2024, consoante determinação expressa do artigo 26 incisos II, parágrafo único da Lei Municipal 95/2017.

I – **SOLIMARA APARECIDA TERTULIANO** portadora do RG sob nº 10.334.257-0 – SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - publique-se.

Janiópolis – Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
 PREFEITO MUNICIPAL